



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**LEI Nº. 1655**  
**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2019, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 117/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.270.287,08 (hum milhão e duzentos e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.21	GABINETE DO PREFEITO				
02.21.01	CHEFIA DE GABINETE				
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1 110.000	1	32.189,17	
02.23	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
02.23.99	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
04.121.0003.2011	APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JUR	1 110.000	70	125.000,00	
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
10.302.0016.2044	REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1 310.000	270	448.097,91	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1 310.000	295	320.000,00	
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.303.0016.2043	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTA				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1 310.000	310	30.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 310.000	311	25.000,00	
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1 220.000	373	50.000,00	
12.361.0019.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 220.000	386	170.000,00	
12.365.0019.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1 213.000	432	70.000,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>1.270.287,08</b>	

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente da anulação das seguintes dotações:



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



02.22		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
02.22.01		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS						
04.128.0003.2006		MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS						
	3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1	110.000	15		1.000,00	
02.22.02		DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO						
04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO						
	3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	1	110.000	18		10.000,00	
	3.1.90.03	PENSÕES	1	110.000	19		28.000,00	
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS						
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍ	1	110.000	29		15.000,00	
02.22.03		DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES						
04.122.0003.2009		MANUTENÇÃO DA DIV. DE SUPRIMENTOS						
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	36		14.040,00	
02.22.05		DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
04.126.0003.2066		MANUTENÇÃO DA DIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	52		29.586,00	
02.23		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
02.23.99		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
04.121.0020.0029		APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	110.000	78		350.000,00	
02.24		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS						
02.24.03		DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS						
15.452.0006.1005		URBANIZAÇÃO						
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110.000	98		445.000,00	
02.25		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. URB						
02.25.02		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO						
04.127.0008.2021		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO						
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J	1	110.000	145		15.000,00	
02.25.03		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO						
04.125.0008.2022		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO						
	3.3.90.36	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	152		5.000,00	
02.25.04		DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO						
04.127.0008.2064		SEGURANÇA PÚBLICA						
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	157		100.000,00	
02.25.99		DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO						
04.127.0008.2023		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO						
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	165		20.000,00	
02.26		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL						
02.26.01		DIVISÃO DE TURISMO						
23.695.0010.2024		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO						
	3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	174		40.000,00	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J	1	110.000	181		5.000,00	
02.26.02		DIVISÃO DE ECONEGOCIOS						
11.334.0009.1013		INCENTIVOS A NOVOS NEGÓCIOS						
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	182		2.514,17	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FI	1	110.000	183		4.189,00	
11.334.0009.1014		PESQUISA, IMPLEMENTAÇÃO E MANUT. DE PROJETOS						
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	186		4.780,00	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FI	1	110.000	187		5.000,00	
11.334.0009.2025		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ECONEGÓCIOS						

Lei 1655/19 - 2 de 3



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110.000	191	4.960,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FI	1 110.000	192	4.000,00
02.26.03	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0009.2078	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110.000	527	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FI	1 110.000	529	2.694,35
02.26.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL			
11.334.0009.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1 110.000	202	2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110.000	203	4.915,56
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.30.01	DIVISÃO DE CULTURA			
13.392.0018.1018	OFICINAS E CURSOS CULTURAIS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110.000	337	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1 110.000	338	934,00
13.392.0018.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA			
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 110.000	345	6.700,00
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 220.000	375	8.222,00
12.361.0019.1029	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 220.000	376	5.000,00
12.361.0019.2050	TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 220.000	390	10.000,00
12.361.0019.2055	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENSE ADULTOS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 220.000	397	1.880,00
12.361.0019.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 220.000	402	23.872,00
12.361.0019.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 220.000	411	40.000,00
12.362.0019.2050	TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 230.098	417	20.000,00
12.365.0019.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1 212.000	442	10.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1 213.000	443	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.270.287,08</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal